GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO

PROJETO DE LEI n° ...../2022

Autor: Vereador Professor Robério Paulino – PSOL

Autoriza o Poder Público Municipal a adotar a cultura oceânica e de preservação dos manguezais nas redes ensino público e privado no âmbito do município de Natal/RN e dá outras providências.

Art. 1° Fica o Poder Público do Município de Natal/RN autorizado a adotar como política pública municipal a promoção da cultura oceânica e de preservação dos manguezais nas Redes de Ensino Público e Privado do município de Natal.

Art. 2° Para efeitos desta Lei, consideram-se:

I - cultura oceânica: o conjunto de processos que promove o letramento oceânico, ou seja, a compreensão dos princípios e conceitos essenciais acerca da relação de influência recíproca entre oceano e sociedade;

II - manguezais: o ecossistema litorâneo que:

a) ocorre em terrenos baixos sujeitos à ação das marés;

b) é formado por vasas lodosas recentes ou arenosas, às quais se associa, predominantemente, a vegetação natural conhecida como mangue;

c) tem influência fluviomarinha típica de solos limosos de regiões estuarinas e com dispersão descontínua ao longo da costa brasileira.

Art. 3° A promoção da cultura oceânica e da preservação dos manguezais a que se refere o art. 1º deverá considerar a transversalidade desses temas e ocorrer por meio de atividades extracurriculares que integrem diferentes tipos de conhecimentos.

Parágrafo único. As atividades extracurriculares descritas no caput compreenderão a realização de palestras, exposições, atividades lúdicas, excursões e outras atividades correlatas.

Art. 4° A promoção da cultura oceânica e da importância da preservação dos manguezais deverá ser garantida por meio da formação continuada dos profissionais da Educação das Redes de Ensino Público e Privado do município de Natal.

Art. 5° Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação oficial.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 07 de dezembro de 2022

Professor Robério Paulino
Vereador - PSOL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei possui natureza pedagógica e ambiental. Como é do conhecimento de todos, uma das bandeiras do nosso mandato legislativo é a preservação da natureza através da luta pelo meio ambiente sustentável e equilibrado.

Há muito tempo, o planeta pede socorro e estamos fechando os olhos para as preocupações das futuras gerações, que serão nossos descentes e que devem herdar um ambiente possível de se viver. Para isso, as ações de preservação e garantia desse "futuro" próximo deverão ser tomadas hoje.

O mangue é um ecossistema de grande valor ambiental, econômico e social, inclusive por oferecer inúmeros serviços ambientais, dentre os quais a manutenção da diversidade biológica. Além disso, devemos melhorar a oferta de pontos de repouso e alimentação para diversas espécies de aves migratórias que se reproduzem no ecossistema.

A população de Natal que vive nas proximidades dos manguezais e sofre com as inundações, há muito tempo cobra uma política de prevenção de inundações, e, através desta lei poder-se-á implantar uma nova cultura de conscientização sobre a preservação dos manguezais.

Os manguezais do nosso município desempenham uma grande relevância econômica e social para a população residente, que tira dali seu sustento por meio da pesca de crustáceos, iguarias tão apreciadas por nativos e turistas que nos visitam.

Nesse passo, a nossa proposição tem por finalidade incentivar ações conjuntas do Poder Público e da população residente das áreas de mangues no município de Natal buscando o debate e soluções para a elaboração de atividades pedagógicas e extracurriculares visando às necessidades locais, bem

como levar o conhecimento específico aos alunos de como identificar as melhores medidas de preservação do ecossistema, atacando problemas, tais como o do lixo trazido pela alta das marés à região do mangue de Natal.

Em complementação, no que se refere à cultura oceânica, é de grande relevância a inserção de conhecimentos sobre oceanos e preservação da vida marinha em diferentes formas de atividades pedagógicas nas Redes de Ensino Público e Privado do município de Natal/RN, objetivando conscientizar a população sobre a importância dos oceanos e mobilizar atores públicos, privados e da sociedade civil organizada em ações que favoreçam a saúde, a sustentabilidade dos mares e, por consequência, a manutenção da vida em nosso planeta.

Importa lembrar que Projetos de Lei com conteúdo normativo da mesma natureza foram apresentados em diversas Câmaras Municipais, inclusive, Recife/PE, esta de iniciativa do Vereador Paulo Muniz (Solidariedade), dentre outras cidades.

Por todo o exposto e em face da importância do tema, espera este edil a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas à aprovação do presente Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal/RN, 07 de dezembro de 2022

Gabinete do Vereador Professor Robério Paulino - PSOL